LEI COMPLEMENTAR N.º 1093

Projeto de Lei Complementar n.º 2/23 de autoria da Mesa

Altera a Lei Complementar n.º 981, de 1º de março de 2020.
SG-PRC-2023/00005-V01

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º – Fica remodelado o grupo ocupacional do cargo de provimento efetivo previsto no Anexo IV e VI da Lei Complementar n.º 981, de 1º de março de 2020, conforme Anexos II e III desta Lei Complementar.

Art. 2º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, *Cellula Mater* da Nacionalidade, em 10 de fevereiro de 2023.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

ANEXO II

Nomenclatura do cargo	Grupo
Recepcionista 30h	G-02
Recepcionista 40h	G-02

ANEXO III

Nomenclatura do cargo	Grupo
Recepcionista 30h	G-02
Recepcionista 40h	G-02